

DECRETO Nº 3.650, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2013.

Abre crédito suplementar no orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 3808 de 11 de dezembro de 2013.

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria de Finanças, crédito suplementar no valor de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), destinados a pagamento de despesas com transporte de alunos da rede escolar do Município:

020800

SERVIÇOS GERAIS DE ENSINO

12 361 0150 2026 0000 Programa Transportes de Alunos

134 3.3.90.39.00-05.81-220.011 Ots Serviços de Terceiros – P. J.....R\$ 210.000,00

Art. 2º. O crédito descrito no artigo 1º deste decreto correrão por conta da anulação da seguinte dotação do orçamento vigente, como segue:

020800

SERVIÇOS GERAIS DE ENSINO

12 361 0150 2026 0000 Programa Transportes de Alunos

131 3.3.90.39.00-01-220.011 Ots Serviços de Terceiros – P. J.....R\$ 210.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P. M., em 11 de dezembro de 2013.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração